

**DECISÃO Nº 096, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3190/2018

Fornecedor/Representado: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 316/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 077/2021 – CMDCA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de outubro de 2021 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro da **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ nº. 77.565.661/0001-99, com sede com sede na Rua Antônio Calheiros, 149, Distrito de Irerê, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **054-001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **28 de outubro de 2021** com vigência até **28 de setembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 078/2021 – CMDCA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de outubro de 2021 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro da **NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON**, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, com sede na Rua Benjamin Franklin, 23, Parque Jamaica, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**, na área da **Assistência Social**, sob o nº **004/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **28 de outubro de 2021** com vigência até **28 de outubro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 079/2021 – CMDCA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de outubro de 2021 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária